TERMO ADITIVO Nº 092/2026
Contrato nº 090/2022

Nono Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, 2691 - Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lucas Michelon, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **TECNOSWEB-TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.310.477/0001-48**, sediada na Av. Osvaldo Aranha, nº 1075, sala 606, Bairro Cidade Alta, em Bento Gonçalves/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Gilmar Baldasso, portador da Carteira de Identidade nº 1009907443, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 284.392.440-53, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 096/2022**, **Edital n.° 093/2022**, **Pregão Eletrônico n.° 009/2022**, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alteração posterior, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 090/2022, a contar de **05 de novembro de 2026 até 04 de novembro de 2027.**

O prazo total de contratação deste objeto é de doze meses, sendo prorrogado por períodos sucessivos de doze meses até atingir o prazo máximo de 60 meses (5 períodos de doze meses), nos termos do art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

A parte contratante que não pretender a prorrogação deverá manifestar a sua intenção, no prazo de 30 dias, antes do término de cada período.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Os valores foram reajustados tendo como indexador a variação do índice IPCA/IBGE em 4,58%.

SISTEMAS CONTRATADOS - ATIVOS	VALOR MENSAL ATUALIZADO
Administração de Tributos Municipais	R$ 1.720,69
Almoxarifado/ Materiais	R$ 737,44
Autoatendimento ao Cidadão	R$ 1.060,36
Compras Licitações, Contratos, Requisições e Licitacon	R$ 1.382,55
Contra Cheques e Informe de Rendimentos	R$ 240,99
Controle Bibliotecário	R$ 481,98
Folha de Pagamento/ E-social(Para até 450 Servidores)	R$ 1.966,50
Frotas e Serviços	R$ 614,52
Gestão de Educação	R$ 1.385,71

Gestão de Saúde	R$ 1.325,46
ITBI Eletrônico(Imposto s/Trans. de Bens Imóveis)	R$ 240,99
Orçamento, Contabilidade, Empenhos	R$ 1.720,69
Patrimônio	R$ 819,37
PIX-Integrado ao Sist. Arrecadação de Tributos Municipais	R$ 262,49
Planejamento- PPA, LDO E LOA	R$ 467,04
PNCP	R$ 395,23
Portal da Transparência	R$ 674,78
Prestação de Contas	R$ 245,82
Protesto Eletrônico	R$ 491,63
Serviços de Backup's em Nuvem	R$ 530,19
Serviços de Hosp. Em IDC/Nuvem	R$ 1.706,17
Tesouraria	R$ 737,44
VALOR TOTAL R$ 19.208,04	

SISTEMAS CONTRATADOS – INATIVOS	**VALOR MENSAL ATUALIZADO**
Assistência Social	R$ 831,42
Cadastro Único	R$ 0,00
Consulta Unificada	R$ 0,00
Controle Agropecuário	R$ 674,78
Inventário Digital	R$ 0,00
Legislação	R$ 614,52
Nota Fiscal de Serviços Digital	R$ 0,00
Nota Fiscal de Serviços e ISSQN	R$ 1.807,45
Produção Primária	R$ 481,98
Protocolo e Processos	R$ 819,37
SINTER – Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais	R$ 990,00
VALOR TOTAL R$ 6.219,52	

SISTEMAS ATIVOS E INATIVOS – VALOR TOTAL MENSAL	**R$ 25.427,56**

SERVIÇOS SOB DEMANDA	VALOR UNITÁRIO
Hora Desenvolvimento	R$ 157,85
Hora de Suporte	R$ 145,81
Chamado Técnico	R$ 361,49

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01.08.244.0017.2107 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Assistência Social

3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.01.10.301.0018.2077 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

3.3.90.40.0.0.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

07.01.12.122.0002.2041 – Manutenção Atividades da Secretaria da Educação

3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.01.04.122.0002.2021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.40.0.0.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.0002.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.40.0.0.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

05.01.04.122.0002.2018 – Manutenção da Secretaria de Planejamento

3.3.90.40.0.0.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01.04.123.0002.2014 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 090/2022.

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Júlio de Castilhos/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Pinhal Grande/RS, 04 de novembro de 2026.

LUCAS MICHELON:02112038079

Assinado de forma digital por LUCAS MICHELON:02112038079
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=33416079000195, ou=videoconferencia, cn=LUCAS MICHELON:02112038079
Dados: 2026.11.04 15:48:54 -02'00'

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

EDEMAR ANTONIO BENATTI:36840424049

Assinado de forma digital por EDEMAR ANTONIO BENATTI:36840424049
Dados: 2026.11.05 09:53:52 -03'00'

TECNOSWEB-TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
CNPJ nº 09.310.477/0001-48